



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 395/2005.

Autoriza o Poder Executivo a alterar anexos da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 372 de 01 de julho de 2005 para o exercício de 2006.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu(MG), 24 de novembro de 2005.


José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal